



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2671, de 08 de março de 2019**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.2043.2098.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

FNS: 11898.9780001/16-001

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.298,50

10.302.2043.2097.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

11898.9780001/16-004

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.457,12

10.302.2043.2099.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

11898.9780001/16-005

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.222,88

10.302.2043.2100.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

11898.9780001/16-006

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.998,86

10.302.2043.1095.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

FNS: 11898.978.0001/17002

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.500,00

10.302.2043.1077.05 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde –

FNS: 11898.978.0001/17003 – Aquisição de Ambulância

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

10.302.2043.1093.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –

FNS: 11898.978.0001/17004

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 272.452,80



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Lei 2671/2019-fls.02

10.302.2043.1094.05 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (CAPS) – FNS: 11898.978.0001/17005	R\$ 790,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.302.2043.1096.05 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – FNS: 11898.978.0001/17006	R\$ 24.708,56
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.302.2043.1097.05 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde/Programa: 11898.978.0001/17007	R\$ 170.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.301.2043.1105.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde FNS: 11898.978.0001/18002-Veículo de Transporte Sanitário	R\$ 300.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.301.2043.2111.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde FNS: 11898.978.0001/18003 – Aquisição de Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 993.428,72</b>

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

**Superávit Financeiro apurado no valor de R\$ 993.428,72 (Novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).**

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 08 de março de 2019.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**

**Secretaria Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana**